



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2020, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - assistência à criança e ao adolescente;
- V - melhoria da infraestrutura urbana.

## **CAPÍTULO II**

### **METAS E PRIORIDADES**

**Art. 3º** As metas fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS**

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2020 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br)

Tabela I – Metas Anuais;  
Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;  
Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Tabela VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;  
Tabela VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único. As tabelas I e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

**Art. 5º** Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020**

**Art. 6º** Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ Único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

**Art. 8º** Para fins do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e Decreto nº 9412, de 18 de junho de 2018, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br)

**Art. 9º** Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 10.** Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 11.** As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

**Art. 12.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

IV - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

V - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br)

**Art. 13.** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada com a codificação 7.7.99.99.

**Art. 14.** Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 16.** Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

**Art. 17.** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal e



II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 18.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do “caput”; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do “caput”.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 19.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 20.** Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:peessoal@vilanovadosul.rs.gov.br)

ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 21.** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;-

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**Art. 22.** Ficam ajustados os valores da receita prevista e da despesa fixada no PPA 2018/2021 conforme anexos integrantes dessa Lei.

**Art. 23.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.100.464,98	2.229.312,02	2.574.348,08
Receita de Contribuições dos Segurados	772.213,94	598.904,05	696.580,68
Civil	772.213,94	598.904,05	696.580,68
Ativo	772.213,94	598.904,05	696.580,68
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	546.483,62	794.059,40	925.531,19
Civil	546.483,62	794.059,40	925.531,19
Ativo	546.483,62	794.059,40	925.531,19
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	781.767,42	836.348,57	952.236,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	781.767,42	836.348,57	952.236,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.100.464,98</b>	<b>2.229.312,02</b>	<b>2.574.348,08</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	58.110,70	80.317,17	231.705,37
Despesas Correntes	57.730,70	77.372,17	231.705,37
Despesas de Capital	380,00	2.945,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	444.719,20	585.676,13	907.420,61
Benefícios-Civil	444.719,20	585.676,13	907.420,61
Aposentadorias	375.266,30	462.534,71	782.994,21
Pensões	0,00	16.117,28	29.582,41
Outros Benefícios Previdenciários	69.452,90	107.024,14	94.843,99
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>502.829,90</b>	<b>665.993,30</b>	<b>1.139.125,98</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>1.597.635,08</b>	<b>1.563.318,72</b>	<b>1.435.222,10</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	7.019.516,98	9.620.928,37	12.195.497,79
Outros Bens e Direitos	10.066,09	12.718,37	15.206,54

## PLANO FINANCEIRO

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c)=(a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)</b>
2018	0,00	0,00	0,00	12.195.812,66
2019	3.678.066,54	1.404.939,92	2.273.126,62	14.468.939,28
2020	3.966.128,21	1.611.892,68	2.354.235,53	16.823.174,81
2021	4.296.840,25	2.007.006,78	2.289.833,47	19.113.008,28
2022	4.578.461,13	2.220.675,23	2.357.785,90	21.470.794,18
2023	4.891.556,99	2.504.637,61	2.386.919,38	23.857.713,56
2024	5.186.423,62	2.704.164,32	2.482.259,30	26.339.972,86
2025	5.462.544,35	2.813.236,38	2.649.307,97	28.989.280,83
2026	5.782.176,55	3.010.199,57	2.771.976,98	31.761.257,81
2027	6.104.884,83	3.179.508,30	2.925.376,53	34.686.634,34
2028	6.387.274,47	3.197.714,68	3.189.559,79	37.876.194,13
2029	6.825.792,14	3.589.952,99	3.235.839,15	41.112.033,28
2030	7.192.728,86	3.761.777,26	3.430.951,60	44.542.984,88
2031	7.651.049,22	4.125.014,41	3.526.034,81	48.069.019,69
2032	8.083.923,79	4.388.151,09	3.695.772,70	51.764.792,39
2033	8.585.797,19	4.777.851,41	3.807.945,78	55.572.738,17
2034	9.102.303,25	5.163.767,64	3.938.535,61	59.511.273,78
2035	9.755.830,99	5.828.131,93	3.927.699,06	63.438.972,84
2036	10.325.739,83	6.269.701,25	4.056.038,58	67.495.011,42
2037	10.892.803,25	6.664.180,85	4.228.622,40	71.723.633,82
2038	11.657.158,17	7.443.863,58	4.213.294,59	75.936.928,41
2039	12.306.017,45	7.942.558,63	4.363.458,82	80.300.387,23
2040	12.919.222,39	8.323.389,64	4.595.832,75	84.896.219,98
2041	13.562.333,33	8.717.215,14	4.845.118,19	89.741.338,17
2042	14.296.943,33	9.244.324,31	5.052.619,02	94.793.957,19
2043	15.040.985,66	9.740.789,55	5.300.196,11	100.094.153,30
2044	15.704.913,99	10.031.461,77	5.673.452,22	105.767.605,52
2045	16.282.542,70	10.102.002,28	6.180.540,42	111.948.145,94
2046	17.005.922,81	10.379.405,67	6.626.517,14	118.574.663,08
2047	15.667.652,04	10.609.828,48	5.057.823,56	123.632.486,64
2048	16.405.970,91	11.089.144,11	5.316.826,80	128.949.313,44
2049	17.132.559,76	11.501.449,31	5.631.110,45	134.580.423,89
2050	17.879.472,61	11.899.705,73	5.979.766,88	140.560.190,77
2051	18.679.975,19	12.337.463,27	6.342.511,92	146.902.702,69
2052	19.520.571,31	12.788.792,60	6.731.778,71	153.634.481,40
2053	20.403.527,18	13.254.080,55	7.149.446,63	160.783.928,03
2054	21.273.769,39	13.641.022,80	7.632.746,59	168.416.674,62
2055	22.147.494,25	14.198.122,18	7.949.372,07	176.366.046,69
2056	22.951.855,19	14.610.183,80	8.341.671,39	184.707.718,08
2057	23.849.744,03	15.132.557,21	8.717.186,82	193.424.904,90
2058	24.718.960,17	15.569.711,75	9.149.248,42	202.574.153,32
2059	25.687.322,77	16.122.276,69	9.565.046,08	212.139.199,40
2060	26.672.026,68	16.658.209,55	10.013.817,13	222.153.016,53
2061	27.716.453,29	17.244.228,25	10.472.225,04	232.625.241,57
2062	28.732.696,17	17.737.553,24	10.995.142,93	243.620.384,50
2063	29.790.446,67	18.244.283,20	11.546.163,47	255.166.547,97
2064	30.891.649,67	18.764.770,21	12.126.879,46	267.293.427,43
2065	32.088.353,96	19.380.023,49	12.708.330,47	280.001.757,90
2066	33.281.981,80	19.930.907,43	13.351.074,37	293.352.832,27
2067	34.601.867,90	20.620.025,16	13.981.842,74	307.334.675,01
2068	22.749.964,33	21.203.853,34	1.546.110,99	308.880.786,00
2069	22.938.410,42	21.803.441,12	1.134.969,30	310.015.755,30
2070	23.104.312,08	22.419.200,49	685.111,59	310.700.866,89
2071	23.245.393,51	23.143.558,62	101.834,89	310.802.701,78
2072	23.353.697,79	23.794.982,02	(441.284,23)	310.361.417,55
2073	23.431.683,63	24.463.922,55	(1.032.238,92)	309.329.178,63
2074	23.476.531,26	25.150.836,91	(1.674.305,65)	307.654.872,98
2075	23.485.225,45	25.856.193,48	(2.370.968,03)	305.283.904,95
2076	23.454.543,08	26.580.472,53	(3.125.929,45)	302.157.975,50
2077	23.381.040,01	27.170.559,02	(3.789.519,01)	298.368.456,49
2078	23.270.253,53	28.038.053,53	(4.767.800,00)	293.600.656,49
2079	23.103.358,38	28.821.001,79	(5.717.643,41)	287.883.013,08
2080	22.882.118,26	29.624.894,67	(6.742.776,41)	281.140.236,67
2081	22.602.074,52	30.282.567,34	(7.680.492,82)	273.459.743,85
2082	22.268.532,21	31.126.272,40	(8.857.740,19)	264.602.003,66
2083	21.867.180,84	31.817.275,64	(9.950.094,80)	254.651.908,86
2084	21.403.176,70	32.702.747,30	(11.299.570,60)	243.352.338,26
2085	20.861.156,64	33.611.853,07	(12.750.696,43)	230.601.641,83
2086	20.235.087,22	34.358.036,21	(14.122.948,99)	216.478.692,84
2087	19.529.767,83	35.442.842,07	(15.913.074,24)	200.565.618,60
2088	18.720.194,60	36.229.673,16	(17.509.478,56)	183.056.140,04
2089	17.818.060,80	37.233.885,90	(19.415.825,10)	163.640.314,94
2090	16.804.841,47	38.264.830,25	(21.459.988,78)	142.180.326,16
2091	16.804.841,47	38.264.830,25	(21.459.988,78)	120.720.337,38
2092	14.961.439,09	39.114.309,48	(24.152.870,39)	96.567.466,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 52m.

NOTA EXPLICATIVA:

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.573.711,00	0,000	124,721	20.849.447,58	0,000	117,430	275.736,58	1,34
Receita Primária (I)	18.532.711,00	0,000	112,348	19.930.643,11	0,000	112,255	1.397.932,11	7,54
Despesa Total	20.573.711,00	0,000	124,721	20.189.755,69	0,000	113,714	(383.955,31)	-1,87
Despesa Primária (II)	20.573.711,00	0,000	124,721	20.189.755,69	0,000	113,714	(383.955,31)	-1,87
Resultado Primário (III)=(I - II)	(2.041.000,00)	0,000	(12,373)	(259.112,58)	0,000	(1,459)	1.781.887,42	-87,30
Resultado Nominal	(2.041.000,00)	0,000	(12,373)	(45.765,20)	0,000	(0,258)	1.995.234,80	-97,76
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	(2.615.571,98)	0,000	(14,732)	(2.615.571,98)	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 45m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2020

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Atrasos nos pagamentos de tributos municipais	75.000,00	Vedação de Despesas de Capital	75.000,00
Aumento Salario Mínimo superior a R\$ 1.200,00	10.000,00	Contenção de Docc: Luz, telefone e água	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>85.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>85.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda da Arrecadação	450.000,00	Vedação de Despesa de Capital exceto União e Estado	450.000,00
Chuvas, Tempestades e granizos	40.000,00	Abertura de Credito Especial apartir de anulação de dotações existentes	40.000,00
Epidemias e Pandemias	20.000,00	Abertura de credito especial por anulação de dotações existentes	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>510.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>510.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>595.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>595.000,00</b>
--------------	-------------------	--------------	-------------------

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 31m.

Secretaria da Fazenda  
Secretaria da Fazenda  
Secretaria Agricultura  
Secretaria da agricultura

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
10-APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO		
2.001.000-Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	596.500,00	596.500,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	19.500,00	19.500,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
10-APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO		
2.002.000-Prev. Social da Câmara de Vereadores		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	80.500,00
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	330.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	38.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.005.000-Prev. Social do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00	26.000,00
02.02-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização		
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
2.064.000-Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.007.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	475.000,00	475.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	385.000,00	385.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
290-FROTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
2.081.000-Manutenção dos Veiculos da Administração Municipal		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
200-SEGURANÇA PÚBLICA		
2.042.000-Fiscalização do Trânsito Municipal		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.008.000-Prev. Social da Secretaria da Administração		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	985.000,00	985.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.009.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00	495.000,00
3.3.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	1.000,00	1.000,00
3.3.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00
4.4.20.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	1.000,00	1.000,00
4.4.30.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
23-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
1.058.000-Contrapartidas de Convênios		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.010.000-Prev. Social da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	130.000,00	130.000,00
04.02-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
28-Encargos Especiais		
845-Outras Transferências		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.003.000-Proventos		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
0.001.000-PASEP		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	215.000,00	215.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
60-VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR		
2.011.000-Prev. Social da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	27.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	120.000,00	120.000,00
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
60-VALORIZAÇÃO DO PEQUENO PRODUTOR		
2.012.000-Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	495.000,00	495.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00	88.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00
2.082.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
260-FROTA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
2.083.000-Manutenção da Patrulha Agrícola		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	170.000,00
05.03-FUNDO ROTATIVO		
20-Agricultura		
608-Promoção da Produção Agropecuária		
132-INCENTIVO E AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR		
2.105.000-Fundo Rotativo da Agricultura		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
05.04-Fundo Municipal do Meio Ambiente		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
190-GESTÃO AMBIENTAL		
2.026.000-Fiscalização Ambiental		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
06.01-MDE		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.014.000-Prev. Social MDE		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100.000,00	100.000,00
80-ESCOLA PARA TODOS		
2.130.000-Previdencia Servidores Creche Municipal		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	10.000,00	10.000,00
2.146.000-Previdencia Educação Infantil		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.015.000-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	460.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	280.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
2.148.000-Manutenção Professores		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00	160.000,00
270-FROTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.084.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	195.000,00
365-Educação Infantil		
80-ESCOLA PARA TODOS		
2.129.000-Manutenção da Creche Municipal		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	195.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
118-EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.120.000-Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
2.152.000-Manutenção Professores Creche		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
367-Educação Especial		
180-LEGAL É SER DIFERENTE		
2.149.000-Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	29.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
2.150.000-Previdencia Educação Especial		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	7.500,00
06.02-FUNDEB		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.016.000-Prev. Social do FUNDEB		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	210.000,00	210.000,00
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.131.000-Manutenção Fundeb Professores		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00
2.132.000-Manutenção Fundeb- Demais Servidores		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00
06.03-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. VINCULADO		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
70-DESENVOLVENDO O SABER		
2.084.000-Manutenção dos Veiculos da Secretaria de Educação		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		
2.021.000-Merenda Escolar		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	90.500,00	90.500,00
100-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.020.000-Transporte Escolar		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	250.000,00
365-Educação Infantil		
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		
2.112.000-Merenda Escolar Educação Infantil		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.500,00	20.500,00
2.134.000-Merenda Creche Municipal		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	21.000,00
100-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.020.000-Transporte Escolar		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
367-Educação Especial		
90-ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA		
2.113.000-Merenda Escolar Educação Especial		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.080,00	2.080,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
06.04-OUTRAS DESP EDUCAÇÃO - REC. LIVRE		
4-Administração		
122-Administração Geral		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.067.000-Outras Despesas com Educação		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
30-EVENTOS OFICIAIS DO MUNICIPIO		
2.023.000-Calendário Oficial de Eventos		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA		
2.024.000-Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00	14.000,00
06.05-Educação Infantil		
12-Educação		
365-Educação Infantil		
118-EDUCAÇÃO INFANTIL		
2.120.000-Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00
2.129.000-Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
2.151.000-Manutenção de Professores Educação Infantil		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00	3.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
2.029.000-Prev. Social da Secretaria de Obras		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP., F. ENT. INT. DOS OFSS	295.000,00	295.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
2.032.000-Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	290.000,00
452-Serviços Urbanos		
130-ESPORTE, LAZER E CULTURA		
2.033.000-Manutenção das Praças e Canteiros		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00
140-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
2.028.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00	1.250.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	125.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
2.031.000-Manutenção do Cemitério Municipal		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00
250-FROTA SECRETARIA DE OBRAS		
2.085.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Obras		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	290.000,00
17-Saneamento		
511-Saneamento Básico Rural		
150-SANEAMENTO BÁSICO		
2.034.000-Manutenção dos Poços Artesianos		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	85.646,00	85.646,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
190-GESTÃO AMBIENTAL		
2.030.000-Manutenção da Coleta e Depósito do Lixo Urbano		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	320.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-ASPS		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.037.000-Prev. Social ASPS		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
3.1.91.00.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	260.000,00	260.000,00
10-Saúde		
122-Administração Geral		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.153.000-Manutenção Asps- Administração		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	105.000,00
301-Atenção Básica		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.038.000-Manutenção ASPS		
3.1.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	6.000,00	6.000,00
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	1.300.000,00	1.300.000,00
3.3.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.500,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	800.000,00
3.3.93.00.00.00.00-APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.	102.800,00	102.800,00
4.4.71.00.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	200,00	200,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
280-FROTA SECRETARIA DE SAÚDE		
2.087.000-Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	240.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.154.000-Manutenção Asps Motoristas		
S.e.m-Sem descrição	330.000,00	330.000,00
08.02-OUTRAS DESP SAÚDE - REC. VINCULADO		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
210-SAÚDE PARA TODOS		
2.039.000-PACS		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	91.512,00	91.512,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00
2.040.000-SUS		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.044.000-PAB Fixo		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00
2.045.000-Farmácia Básica - União		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	22.400,00	22.400,00
2.046.000-Farmácia Básica - Estado		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	8.200,00	8.200,00
2.094.000-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	60.000,00
2.114.000-ESF		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	23.000,00
2.115.000-NASF		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00	66.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
2.122.000-ESF- Estado		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	37.000,00
2.125.000-OFICINAS TERAPEUTICAS		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00	36.000,00
2.136.000-Qualifcar Sus- Custeio		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00	18.500,00
304-Vigilância Sanitária		
210-SAÚDE PARA TODOS		

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
2.047.000-Vigilância Sanitária - União		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00
09-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
09.01-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2-Judiciária		
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.071.000-Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00	58.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
20-APOIO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO		
2.072.000-Prev. Social da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	12.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01-SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
160-MORADIA DIGNA		
1.034.000-Auxílio Habitacional		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.050.000-Manutenção das Atividades da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	450.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	42.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
2.056.000-Benefícios Eventuais		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	35.000,00
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.053.000-Prev. Social da Assistência Social		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	17.000,00
3.1.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., F. ENT. INT. DOS OFSS	100.000,00	100.000,00
10.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
220-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.018.000-IGD		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	17.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 1675 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
2.055.000-CRAS		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	72.000,00
11-CONSELHOS MUNICIPAIS		
11.01-CONSELHO TUTELAR		
9-Previdência Social		
271-Previdência Básica		
230-DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.006.000-Prev. Social do Conselho Tutelar		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	16.000,00
14-Direitos da Cidadania		
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
230-DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.004.000-Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	32.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00
11.02-CONSELHOS MUNICIPAIS		
4-Administração		
125-Normatização e Fiscalização		
50-NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
2.074.000-Conselhos Municipais		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00
12-REGIME PROP DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS		
12.01-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVI		
9-Previdência Social		
122-Administração Geral		
1010-GESTÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		
1.093.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O RPPS		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00
2.101.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	54.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário		
1010-GESTÃO DA PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL		
0.007.000-PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS- RPPS		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS	870.000,00	870.000,00
997-Reserva do RPPS		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS		
9.0.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1.871.000,00	1.871.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>21.133.338,00</b>	<b>21.133.338,00</b>

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros benefícios	IPTU - Desconto por pagamento à vista	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
<b>TOTAL</b>			24.000,00	24.000,00	24.000,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 56m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	37.832,95	0,17	(891.139,48)	(4,13)	(891.139,48)	(4,66)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	22.126.755,95	99,83	22.477.612,78	104,13	20.016.104,46	104,66
<b>TOTAL</b>	<b>22.164.588,90</b>	<b>100,00</b>	<b>21.586.473,30</b>	<b>100,00</b>	<b>19.124.964,98</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 49m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020	
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	350.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.150.000,00	
Redução Permanente da Despesa(II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.150.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC	-	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.150.000,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 58m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	21.133.338,00	21.133.338,00	-	-	23.602.948,00	23.602.948,00	-	-	-	-	-	-
Receita Primária (I)	21.092.338,00	21.092.338,00	-	-	23.548.948,00	23.548.948,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	21.133.338,00	21.133.338,00	-	-	23.602.948,00	23.602.948,00	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária (II)	21.133.338,00	21.133.338,00	-	-	23.602.948,00	23.602.948,00	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(41.000,00)	(41.000,00)	-	-	(54.000,00)	(54.000,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 43m.

Município de Vila Nova do Sul - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.333.147,23	20.573.711,00	25,96	19.465.838,00	-5,38	21.133.338,00	8,57	23.602.948,00	11,69	-	0,00
Receita Primária (I)	16.292.147,23	18.532.711,00	13,75	19.424.838,00	4,81	21.092.338,00	8,58	23.548.948,00	11,65	-	0,00
Despesa Total	16.333.147,23	20.573.711,00	25,96	19.465.838,00	-5,38	21.133.338,00	8,57	23.602.948,00	11,69	-	0,00
Despesa Primária (II)	14.617.647,23	20.573.711,00	40,75	19.465.838,00	-5,38	21.133.338,00	8,57	23.602.948,00	11,69	-	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.674.500,00	(2.041.000,00)	-221,89	(41.000,00)	-97,99	(41.000,00)	0,00	(54.000,00)	31,71	-	0,00
Resultado Nominal	1.674.500,00	(2.041.000,00)	-221,89	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	71.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	71.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	16.333.147,23	20.573.711,00	25,96	19.465.838,00	-5,38	21.133.338,00	8,57	23.602.948,00	11,69	-	0,00
Receita Primária (I)	16.292.147,23	18.532.711,00	13,75	19.424.838,00	4,81	21.092.338,00	8,58	23.548.948,00	11,65	-	0,00
Despesa Total	16.333.147,23	20.573.711,00	25,96	19.465.838,00	-5,38	21.133.338,00	8,57	23.602.948,00	11,69	-	0,00
Despesa Primária (II)	14.617.647,23	20.573.711,00	40,75	19.465.838,00	-5,38	21.133.338,00	8,57	23.602.948,00	11,69	-	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.674.500,00	(2.041.000,00)	-221,89	(41.000,00)	-97,99	(41.000,00)	0,00	(54.000,00)	31,71	-	0,00
Resultado Nominal	1.674.500,00	(2.041.000,00)	-221,89	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	71.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	71.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 04/Nov/2019, 08h e 48m.

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul - RS  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Estimativa das receitas**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1675 Data: 01/01/2020 Tipo: Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2020		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	21.475.338,00	-	21.475.338,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710.000,00	-	1.710.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	700.000,00	-	700.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	975.000,00	-	975.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	157.000,00	-	157.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	17.887.338,00	-	17.887.338,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	46.000,00	-	46.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.200.000,00	-	2.200.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.200.000,00	-	2.200.000,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	55.000,00	-	55.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	41.000,00	-	41.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	14.000,00	-	14.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>23.730.338,00</b>	<b>-</b>	<b>23.730.338,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>Descontos Concedidos</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.000,00	-	24.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.000,00	-	24.000,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.573.000,00	-	2.573.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	2.573.000,00	-	2.573.000,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>2.597.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.597.000,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>21.133.338,00</b>	<b>-</b>	<b>21.133.338,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>21.133.338,00</b>	<b>-</b>	<b>21.133.338,00</b>